



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

Carta Convite 002/2013

1.- Preâmbulo:

A Prefeitura Municipal de Guaraci, através da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Prefeito João de Giuli, 180, Município de Guaraci, Estado do Paraná, convida esta conceituada empresa, a participar do presente certame licitatório, na modalidade convite, Menor Preço, o qual será julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2. Para recebimento dos envelopes, Documentação, Proposta de Preço, fica determinado o dia 02 de julho de 2013, até as 13:00 horas, o qual deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, setor de protocolos, no endereço acima mencionado.

1.3. O início da abertura do envelope proposta ocorrerá, às 13h30 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no mesmo dia mencionado no item 1.2.

2.- Objeto:

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de acesso rodoviário ao Parque Industrial, situado em via de pista simples na rodovia PR 340 Subtrecho 340S0310EPR_ENTR PR/454 JAGUAPITÃ – ENTER PR/458/448/542 GUARACI, MUNICIPIO DE GUARACI – PARANÁ.

3.- Das Condições de Participação

3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar da presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega das propostas, nos termos do art. 22, §3º da lei 8.666/93.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

4.- Da Forma do Preenchimento Externo do Envelope

4.1 - Os Envelopes 01, 02, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e a proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, rubricados pelo representante ou proponente e protocolados, constando da face de cada qual o seguinte:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

a) CONVITE Nº. 002/2013

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

b) CONVITE Nº. 002/2013

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: _____

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

4.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes nº 01.

5.-Envelope Proposta e documentação

5.1 - O Envelope 01, com a documentação referente à habilitação, deverá conter:

a) - Ato constitutivo, **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

c) - Comprovante de regularidade fiscal, com a **Fazenda Federal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos;

d) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual (Tributos diversos) do domicílio ou sede da licitante;

e) - Comprovante de regularidade de situação - **CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS**, conforme Lei nº 8.036/90;

f) - Comprovante de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, através da Certidão Negativa de Débito – CND**, de conformidade com a Lei nº 8.212/91 e Decisão nº 705/94/TCU;

j) - **Declaração de Responsabilidade**, devidamente assinada pela Representante Legal da Empresa Proponente.

h) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

i) - Regularidade perante o Ministério do Trabalho:

Declaração da Licitante comprovando não empregar menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não empregar menor de 16 (dezesesseis) anos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

5.2 - Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão Permanente de Licitação desta PREFEITURA Municipal, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.3 - Os documentos exigidos no item 5.1. deverão estar rubricados pelo licitante ou seu representante, em todas as vias, e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial, conforme o solicitado neste Edital, com o objetivo de facilitar a sua apreciação e agilizar o procedimento de licitação.

5.4 – Não será aceita remessa de documentação por via postal, fac-símile ou telex.

5.5 – A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

5.6 – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Contratante as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto.

6 - PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço - Envelope 03, a ser apresentada em envelope fechado e rubricado, deverá ser assinada, em todas as vias, pelo proponente ou seu representante legal, acarretando, a ausência das assinaturas, a desclassificação do proponente, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades (de acordo com a especificação do objeto do item 2.1 e prazos, e ainda conter, a razão social, bem como, endereço completo e o número do CNPJ, e deverá ser elaborada considerando a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados no cálculo da prestação obrigacional, todos os custos, incluindo: mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias ao fornecimento do respectivo objeto;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente instrumento convocatório.
- c) Validade da proposta.

6.2 – Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor.

6.3 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço máximo fixado no item 11.1 deste Edital e o preço oferecido deverá ser válido até sua entrega.

6.4 - Os preços válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

7.1 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas a contar da data de sua apresentação.

8 - PROCEDIMENTO

8.1 - Será aberto o Envelope 01, contendo a documentação referente à habilitação dos proponentes e procedida a sua verificação.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

8.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que:

- a) Não apresentarem os documentos exigidos de conformidade com o item 5.1 deste Edital, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal.
- b) Deixarem de atender alguma exigência constante do presente Edital.

8.3 – Não serão aceitos documentos sob condição.

8.4 - Os Envelopes 02 contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados ao proponente considerado inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.5 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6 - Serão abertos os Envelopes 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9. - DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

- a) as propostas de preços serão, classificados levando em conta o menor preço ofertado.
- b) Caso haja duas ou mais propostas com o mesmo preço apresentado deverá ser decidido por sorteio.
- e) se houver proposta de preços com apresentação de valor acima do teto máximo estabelecido, a mesma será consequentemente desclassificada.

11 - VALOR MÁXIMO

11.1 - O valor máximo desta licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

12 - PRAZOS E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

12.1 – A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a solicitação do departamento requisitante, o qual atestará o seu recebimento, na forma do Artigo 73, inciso II da Lei 8.666/93.

12.2 – O prazo de que trata o item 12.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma previstas no art. 57, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

13 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a PREFEITURA Municipal de Guaraci, convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

13.2 – A PREFEITURA Municipal de Guaraci, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº. 8.666/93.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

14.1 - No caso de não cumprimento dos prazos constantes no item 12.1, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

14.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a PREFEITURA, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15 – DAS ALTERAÇÕES

15.1 – Por acordo das partes, poderá haver recomposição do preço contratado pelo objeto da presente licitação, em caso de necessidade de restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, devidamente comprovada pela adjudicatária, nos termos do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65 da lei 8.666/93.

16 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão efetuados em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) após a protocolo e aprovação junto ao DER-PR no prazo de 20 a 30 dias com pagamento na contra apresentação da nota de fatura, com depósito em conta Corrente. O outro 50% deverá ser pago após a aprovação do projeto junto ao DER-PR com depósito em conta corrente - O contratado é obrigado, por força do disposto no art. 69, da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pelo Setor de compras e licitações, atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

16.3 – Os pagamentos correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

92 – 15.3.15.13.452.1000.3.3.90.39.00.00.00.00

17 – VIGÊNCIA

17.1 – A presente licitação terá vigência até 30.09.2013 sendo que os serviços deverão ser concluídos no mesmo prazo.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – A comissão de licitação, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 43 da lei nº. 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.2 - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

18.3 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem que caiba qualquer indenização, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93.

18.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

18.5 – A PREFEITURA Municipal de Guaraci – PR, não admitirá declarações posteriores de desconhecimento de atos que dificultem ou impossibilitem o cumprimento do objeto ora licitado.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

18.6 - Será (ão) lavrada (s) ata (s) do (s) trabalho (s) desenvolvido (s) em ato público de abertura dos envelopes, a (s) qual (is) será (ão) assinada (s) pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e proponentes presentes.

18.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Jaguapitã, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

18.8 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

18.9 - Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, sito à Rua prefeito João de Giuli, 180 - CENTRO – GUARACI - PARANÁ.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI RESERVA-SE O DIREITO DE REJEITAR AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDAM AOS PROPÓSITO DO PRESENTE EDITAL.

Guaraci, 24 de junho de 2013.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

Siderval Porfirio de Souza



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Prof. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA Municipal de Guaraci

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº. 002/2013**, instaurado pela

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, a esse Edital, seus Anexos e ao Contrato do Convite nº. **002/2013**, realizado pela PREFEITURA Municipal de

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA Municipal de Guaraci

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital de convite n.º **0../2013 da PREFEITURA** Municipal de, que a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, com sede à, em, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, em ___ de _____ de 2013.

Nome/ Assinatura

(Representante legal da empresa proponente)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR

Fone / Fax (43)260-1133 e-mail: pmguaraci@onda.com.br

CNPJ – 75.845.537/0001-51

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA Municipal de Guaraci

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)_____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº____ e CPF sob nº____, a participar do procedimento de licitação, sob a modalidade **CONVITE Nº. 0../2013**, instaurado pela PREFEITURA Municipal de

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

OBS: A autorização deverá ser feita em papel timbrado da empresa, **com firma reconhecida.**